

IPTU 2018 – ISENÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH
Decreto Municipal nº 16.808 de 19 de dezembro de 2017

Conforme o Decreto acima, é possível solicitar a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para aquelas entidades de Assistência Social e/ou Educação Infantil que funcionem em imóvel de terceiros.

Vejam abaixo os requisitos necessários para a solicitação:

Decreto PBH nº 16.808 de 19/12/2017

CAPÍTULO VI – DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção IV – DAS ISENÇÕES

Da Isenção Para Imóvel Edificado Pertencente a Terceiro e Ocupado por Entidade de Assistência Social ou de Educação Infantil sem Fim Lucrativo, Declarada de Utilidade Pública Municipal e Registrada no Respectivo Órgão ou Conselho Setorial

Artigo 29 - Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado por entidade de assistência social ou de educação infantil sem fins lucrativos, regularmente registrada no respectivo conselho setorial, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.291/2001.

Apresentar os seguintes documentos:

1. Guia do IPTU;
2. **Cópia do ato declaratório de Utilidade Pública Municipal** (Não pode mais ser exigido pois o título foi extinto em dez 2016);
3. Comprovante de registro no órgão ou conselho responsável e/ou no caso de creches a autorização de funcionamento expedida pelo órgão de Educação responsável (cópia autenticada);
4. Cópia autenticada do documento (vigente) que comprove que o imóvel está cedido ou alugado para a instituição – contrato de comodato ou de aluguel com firma reconhecida em cartório;
5. Cópia autenticada do Estatuto Social da instituição;
6. Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;

OBSERVAÇÕES:

- O requerimento da isenção do IPTU deve ser realizado pessoalmente, pelo responsável legal da entidade ou por um terceiro nomeado por uma Procuração Particular;
- Em caso de apresentação de cópia simples dos itens 3, 4, 5 e 6 acima, devem apresentar também o documento original para que a cópia seja validada;
- A solicitação/entrega dos documentos, deve ser feita no posto do **BH RESOLVE – Rua dos Caetés nº 342 – Centro – BH/MG**. Dúvidas: Disque IPTU – Telefone 156.

Janeiro de 2018

Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança

Tel. (31) 3043-5719/ contato@probemgestaocrianca.org.br